

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

INDICAÇÃO Nº 006 /2024.

O Poder Legislativo Afonsoclaudense, através do Excelentíssimo Vereador **Marcelo Berger Costa (PSB)**, nos termos do § 4º, do art. 1.º e art. 192 do Regimento Interno (Resolução nº 001/2002), após dar ciência da presente proposição em Sessão Plenária através da Mesa Diretora, vem **INDICAR** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em exercício, **Steward Berger Schultz**, para que estude a viabilidade de apresentar um Projeto de Lei, alterando o inciso V, do artigo 11 da Lei Municipal 1.977, de 10 de janeiro de 2012, de modo que seja acrescentada a cor branca nas características dos veículos para execução dos serviços de táxi neste município, ou que seja alterado para cor branca.

JUSTIFICATIVA

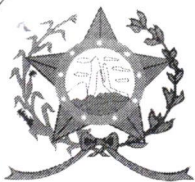
Atualmente a legislação municipal que dispõe sobre a execução do serviço de transporte de passageiros em veículos de aluguel no município de Afonso Cláudio (Lei 1.977/2012), prevê em seu artigo 11, inciso V, que os veículos para execução de tal serviço deve ser de cor prata.

A presente proposição tem como escopo, indicar ao Chefe do Poder Executivo, que estude a viabilidade de alterar a lei municipal, de modo a acrescentar a cor branca nos veículos que são utilizados para execução dos serviços de táxi, ficando assim permitido as cores

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000



Site: www.cmac.es.gov.br – Telefone: (27) 3735-1234 – e-mail: cmac@cmac.es.gov.br
Autenticar documento em <http://afonsoclaudio.camaraempapel.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 33003600350036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

branca e prata; ou ainda, que seja feita a substituição de toda a frota somente para a cor branca, sendo que neste caso, fosse estipulado um prazo para sua adequação.

Esta é uma reivindicação dos taxistas de nosso município que alegam que no momento em que forem adquirir novos automóveis para atualizarem a frota existente, a cor branca dos veículos o torna mais em conta do que as outras cores.

Destacamos ainda, que a origem desta proposição se deu através de reivindicações de diversos taxistas de nosso município que procuraram este vereador.

Assim sendo, diante dos motivos apresentados, esperamos que o Senhor Prefeito Municipal, estude a viabilidade de acatar e atender a presente propositura.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch.

Afonso Cláudio/ES, 09 de fevereiro de 2024.

MARCELO BERGER COSTA
Vereador

